



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

LEI Nº 244/95 de 01 de Junho de 1995

EMENTA: DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE SALÁRIO FAMÍLIA.

O Prefeito do Município de Sanharó, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º: Fica fixado em R\$ 2,00 (dois reais) o valor do salário família dos servidores Públicos Municipais.

Art. 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Sanharó, Estado de Pernambuco, em 01 de junho de 1995.

VALDEMIR AQUINO DE FREITAS
- Prefeito -